CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Vereador: Cristina Mutran

Valor da Receita Corrente Líquida do Exercício de 2024	R$	1.476.254.579,40
Valor das emendas individuais 2,0%	R$	29.525.091,58
Valor total das emendas - 21 vereadores	R$	1.405.956,74
Valor mínimo para outras funções (50%)	R$	702.978,37

ÁREA DE APLICAÇÃO CONTEMPLADA

- ☐ Administração
- ☐ Agricultura
- ☐ Assistência Social
- ☐ Ciência e Tecnologia
- ☐ Comércio e Serviços
- ☐ Comunicações
- ☐ Cultura
- ☐ Defesa Nacional
- ☐ Desporto e Lazer
- ☐ Direitos da Cidadania
- ☐ Encargos Especiais
- ☐ Educação
- ☐ Energia
- ☐ Essencial à Justiça
- ☐ Gestão Ambiental
- ☐ Habitação
- ☐ Indústria
- ☐ Infraestrutura e Logística
- ☐ Judiciária
- ☐ Legislativa
- ☐ Organização Agrária
- ☐ Previdência Social
- ☐ Relações Exteriores
- ☒ Saúde
- ☐ Saneamento
- ☐ Segurança Pública
- ☐ Trabalho
- ☐ Transporte
- ☐ Urbanismo
- ☐ Outros (especificar) – evento religioso

UNIDADE GESTORA VINCULADA

- ☐ Prefeitura Administração Direta
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SSAM)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (Fundação Casa da Cultura)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SDU)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (IPASEMAR)
- ☒ Entidade Privada Sem Fins Lucrativos

DESCRIÇÃO EMENDA IMPOSITIVA PROPOSTA

apoio a Assoc. Focinhos Carentes Emenda Imp. Ver.Cristina

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

VALOR ESTIMADO PARA A EMENDA - R$ 50.000,00

- Deverá ser observado o estabelecido na Lei Complementar Municipal Nº 23/2025, no que se refere a destinação das emendas impositivas.

Marabá, 20 de novembro de 2025.

_____

Vereador Cristina Mutran

USO DO SETOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Classificação Funcional Programática: 12 01. 10 304 5002 8.195

Valor: R$ 50.000,00

Emenda Impositiva Reservada em 20 / 11 / 2025

_____

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA
FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará.
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com

2 - DECLARÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 33 DA LEI 13.019, DE 2014.

Declaro que a entidade Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá- Focinhos Carentes, com CNPJ 22.013.772/0001-09, situada no Res. Jardim Imperial s/n Quadra 28 Lote 10- Cidade Nova- Marabá PA, CEP 68.510-672, representada neste ato por seu Presidente Renata do Socorro Pegado Rodrigues com portador do RG nº 2212937 PC/PA CPF/CNPJ nº 381.002.582-87 e endereço Folha 20 Quadra 06 Lote 33- Nova Marabá- Marabá PA, CEP: 68505-130, declaro para os devidos fins que preenche os requisitos previstos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 29 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Renata Do Socorro Pegado Rodrigues Carneiro
CPF: 381.002.582-87

Renata do Socorro Pegado Rodrigues Presidente

Presidente

Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá

Focinhos Carentes

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – PA

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Marabá
Pará
Alberto Santis Filho
(94)3322-2841
Tabelionato Elvira Saldanha 2º Ofício

Capitulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1° - A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA, também designada pelo nome fantasia Focinhos Carentes, constituída em 26 de janeiro de 2015, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter socioambientalista e de duração por tempo indeterminado, com sede e foro em Marabá – PA.

Art. 2° - A Focinhos Carentes tem por finalidade:

- Promoção de bem-estar animal e de relações harmoniosas entre seres humanos e animais;
- Promoção do voluntariado para a execução das metas da associação;
- Realização de ações de defesa e proteção de animais, assim como a educação, conscientização, mobilização e organização da comunidade para a posse responsável dos animais domésticos;
- Estudos e pesquisas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito ás atividades mencionadas neste artigo;
- Estabelecimento de termos e parcerias, convênios, contratos com veterinários e universidades e entidades afins, para a consecução de seus objetivos;
- Parcerias, convênios, contratos e acordos com o Poder Público, empresas e agências nacionais e internacionais para financiamento e viabilização de projetos na área de atuação da Focinhos Carentes;
- Promoção de assistência para que os proprietários de baixa renda pratiquem a posse responsável de animais;
- Desenvolvimento de ações para angariar fundos e receber verbas e doações para atingir seus objetivos;
- Difusão da legislação de proteção animal e zelo pelo seu cumprimento e aperfeiçoamento.

§ 1° A Focinhos Carentes não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução do seu objetivo social.

§ 2° É defeso à Focinhos Carentes avalizar ou ceder seu nome e patrimônio em garantia de operações financeiras de qualquer espécie.

Art. 3° - No desenvolvimento de suas atividades, a Focinhos Carentes observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará nenhuma discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único. Para cumprir seu propósito, a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4° - A Focinhos Carentes terá um regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o

Digitalizado com CamScanner

seu funcionamento e um Ideário, que estabelecerá as diretrizes básicas de sua atuação.

Art. 5° - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capitulo II – DOS ASSOCIADOS E VOLUNTARIOS

Art. 6° - A Focinhos Carentes é constituída por número ilimitado de associados e voluntários, distribuídos nas seguintes categorias: sócios e voluntários.

§ 1° Sócio fundador é aquele que compõe a relação de membros fundadores para o registro dos atos constitutivos da Focinhos Carentes, sendo esta sua única diferença em relação ao sócio efetivo.

§ 2° Sócio efetivo é aquele que se filia ao quadro da Focinhos Carentes, contribuindo regularmente com valores e envolvendo-se ativa e continuamente na consecução das finalidades da Associação.

§ 3° Sócio Voluntário é aquele que contribui com valores ou serviços periódicos, não tendo demais obrigações para a entidade.

Art. 7° - São direitos e deveres dos associados efetivos quites com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para cargos eletivos;
- Tomar parte, com direito a voz e voto, na Assembleia Geral;
- Ter acesso periódico à prestação de contas e relatório de atividades da entidade;
- Comparecer às Assembleias;
- Manter-se em dia com as obrigações assumidas face à entidade;
- Cumprir as disposições estatuárias e regimentais;
- Acatar as decisões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providencias;
- Zelar pelo bom nome da Associação.

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Marabá Pará Alberto Santis Filho (94)3322-2841 Tabelionato Elvira Santis 2º Ofício

Art. 8 ° - Os sócios deverão ter seu pedido de ingresso encaminhando ao Conselho Administrativo, que caberá aprovar ou reprovar.

Art. 9 ° - Ficam os sócios sujeitos às sucessivas de advertência, suspensão e exclusão, desde que configurado pela Diretoria ou comissão especificamente designada para este fim o descumprimento de seus deveres ou seu envolvimento em atividades incompatíveis com os objetivos da sociedade.

Art. 10° - Os sócios e voluntários não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Capitulo III – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 11 - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

I. Grave violação do estatuto;

II. Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;

Digitalizado com CamScanner

III. Atividades que contrariem decisões de Assembleias;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

VII. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Parágrafo único – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, cabendo sempre recurso à Assembléia Geral.

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Marabá
Pará
Alberto Santis Filho
(94)3322-2641
Tabelionato Elvira Santis 2º Ofício

Capitulo IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 - A Focinhos Carentes será administrada por:

- Assembleia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Administrativo.

Parágrafo Único. A instituição não remunera, sob nenhuma forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Administrativo, cujas atuações são inteiramente gratuitas e de caráter voluntário.

Art. 13 - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14 - Compete à Assembleia Geral:

- Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Administrativo;
- Decidir sobre reformas de Estatuto na forma do Art. 33;
- Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do Art. 30;
- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, permutar bens patrimoniais;
- Aprovar o Regimento Interno;
- Apreciar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria;
- Decidir sobre qualquer assunto de interesse da Associação que não esteja Compreendido nas atribuições dos demais órgãos;
- Discutir e aprovar, se for o caso, as contas da Diretoria e os planos anuais de ação e promoção da Focinhos Carentes.

Art. 15 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Administrativo.

Art. 16 - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

Digitalizado com CamScanner

- Pelo Presidente individualmente, ou pelos demais diretores, conjuntamente;
- Por qualquer membro do Conselho Administrativo;
- Por requerimento de 20% (vinte por cento) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de correspondência eletrônica ou postal dirigida ao corpo de associados.

- A Assembleia Geral Ordinária será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- A Assembleia Geral Extraordinária será convocada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único. Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

Art. 18 - A Instituição adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 19 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, por um Primeiro Secretario, Segundo Secretario, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e Conselho Administrativo.

§ 1° No caso de impedimento ou vacância do cargo de Presidente, assumirá o Vice Presidente.

§ 2° No caso de impedimento ou vacância dos demais cargos, segue na ordem decrescente.

§ 3° O mandato da Diretoria será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida a reeleição.

Art. 20 - Compete à Diretoria:

- Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- Elaborar a apresentação, à Assembleia Geral, do relatório de atividades anual;
- Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- Decidir sobre a contratação e demissão de funcionários;
- Emitir Ordens Normativas e Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- Propor, aprovar e avaliar o estabelecimento de contratos e parcerias;
- Elaborar programação e fixar metas para promover a Instituição e auxiliar na consecução de suas finalidades.

Art. 21 - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Marabá
Pará
Alberto Santis Filho
(94)3322-2841
Tabelionato Elvina Santis 2º Ofício

Art. 22 - Compete ao Presidente:

- Representar a Focinhos Carentes judicial e extrajudicialmente;
- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Digitalizado com CamScanner

- Falar em nome da Focinhos Carentes perante terceiros ou delegar essa competência;
- Abrir e movimentar contas em instituições financeiras, juntamente com o Tesoureiro;
- Assinar termos de parcerias, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na área de atuação da Focinhos Carentes;
- Firmar contratos e acordos com empresas e agências nacionais e internacionais;
- Autorizar o pagamento de contas, juntamente com um Conselheiro de Administração;
- Admitir e demitir funcionários da instituição.

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Marabá Pará Alberto Santis Filho (94)3322-2841 Tabelionato Santis 2º Ofício

Art. 23 - Compete ao Vice – Presidente:

- Substituir o Presidente em sua falta ou impedimento;
- Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância do cargo, até o seu término;
- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 24 - Compete ao Secretário (e na falta deste ao Segundo Secretário):

- Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- Publicar todas as notícias sobre as atividades da entidade;
- Contratar, controlar e demitir empregados da Instituição, com a aprovação do Presidente.
- Parágrafo único – Compete ao Segundo Secretário: Auxiliar e substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos.

Art. 25 - Compete ao Tesoureiro:

- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- Abrir e movimentar contas em Instituições financeiras, juntamente com o Presidente;
- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente e por um Conselheiro de Administração;
- Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques;
- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- Apresentar ao Conselho Administrativo a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desemprenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- Acompanhar o trabalho da firma ou profissional de contabilidade contratado pela entidade;
- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, em aplicações de baixo risco;
- Prestar, de modo geral, sua colaboração à Diretoria.

Parágrafo único – Compete ao Segundo Tesoureiro: Auxiliar e Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Art. 26 - O Conselho Administrativo será constituído por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

Digitalizado com CamScanner

- O mandato do Conselho Administrativo será coincidente com o mandato da Diretoria;
- De acordo com a votação, os suplentes serão classificados em primeiro, segundo e terceiro.
- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelos suplentes, pela ordem, até o seu término.

Art. 27 - Compete ao Conselho Administrativo:

- Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O conselho Administrativo se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo V – DA RENÚNCIA

Art. 28 - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser entregue ao Presidente da Associação, que o submeterá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, à deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nessas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

Capítulo VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 29 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:

- Termos de Parceria, Convênios e Contrato firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- Doações, legados e heranças;
- Rendimento de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- Contribuição dos associados;
- Recebimento de direitos autorais;
- Comercialização de itens, produtos, serviços, etc.

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Marabá
Pará
Alberto Santis Filho
(94)3322-2841
Tabelionato Elvina Santis 2º Ofício

Capítulo VII – DO PATRIMÔNIO

Art. 30 – O patrimônio da Focinhos Carentes será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e títulos da dívida pública.

Digitalizado com CamScanner

Art. 31 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei n. 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 32 – Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei n. 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Marabá
Pará
Alberto Santis Filho
(94)3322-2841
Tabelionato Elvina Santis 2º Ofício

Capítulo VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33 – A prestação de contas da Instituição observará, no mínimo:

- Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetivo de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição da República.

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 – A Focinhos Carentes será dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35 – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios em dia com as suas obrigações, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 36 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Marabá, 26 de janeiro de 2015.

1º Ofício

1º Ofício

PRESIDENTE

SECRETARIA

TABELIONATO ELVINA SANTIS
Folha 32 - Quadra 07 - Lote 17-A - Nova Marabá
CEP 66508-070 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-3063 / 3322-2841
E-mail: cartorio2maraba@hotmail.com

Registro de Pessoa Jurídica
Tabelionato Elvina Santis - 2º Ofício

Protocolado sob nº 00010654 no Livro nº A-14
Registrado sob nº 00008535 no Livro nº A-64
Selo(s) Utilizado(s): H003787831,H003787832

Marabá-Pa, 24/02/2015 - Alberto Santis Filho-Oficial
Ncemia Chaves,Erivan Ido Santis,Luzia de F. F. Santis,Adiz de C. Santis,
Edinália Belas B. Nunes - Tabelião

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Série: H
Nº 003.787.831
Selo de Segurança
GERAL
Série: H
Nº 003.787.832
VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

1º Ofício

Interno

Digitalizado com CamScanner

CARTÓRIO MICHELS
AVERBADO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

ATA DO DIA 08.04.2024 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS INTEGRANTES DA DIRETORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA – FOCINHOS CARENTES, PORTADORA DO CNPJ 22.013.772/0001-09, COM SEDE NO RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL, QUADRA 28, LOTE 10, CIDADE NOVA, MARABÁ/PA, PARA O BIÊNIO DE OITO (08) DE ABRIL DE 2024 A OITO (08) DE ABRIL DE 2026, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO EM VIGOR.

Aos oito dias (08) de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniram-se os associados da mencionada Associação, com sede no endereço acima mencionado, com as presenças devidamente registradas na folha de presença em anexo, que faz parte integrante desta ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberação em Assembleia Geral Ordinária para eleição e posse da nova DIRETORIA e CONSELHO ADMINISTRATIVO, para a gestão de 08 de abril de 2024 até 08 de abril de 2026, da Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá/PA – Focinhos Carentes, inscrita sob o CNPJ nº 22.013.772/0001-09.

Assumiu a direção dos trabalhos a Sra. RENATA DO SOCORRO PEGADO RODRIGUES CARNEIRO, atual Presidente da Associação em questão, conforme dispositivo estatutário, e coube a Secretária Maria de Fátima Zúniga Mutran, redigir e digitar a presente ATA, que será assinada em folha anexa, que ficará fazendo a parte, integrante da presente ata.

Após ficar constado o quórum estabelecido no Estatuto Social Vigente, conforme a lista de presença anexa, a Sra. Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral, e dando atendimento a ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação, e em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos.

Não tendo havido novos candidatos para a nova Diretoria da presente Associação, os integrantes da Focinhos Carentes entraram em deliberação, e decidiram por unanimidade eleger a nova Diretoria abaixo mencionada para o período de 08.04.2024 a 08.04.2026.

Em continuidade, a Presidente acima mencionada, no exercício de suas atribuições, observados os termos estatutários, declarou empossada, nesta data, a NOVA DIRETORIA e do CONSELHO ADMINISTRATIVO, e convocou os eleitos para procederem a assinatura oficial do TERMO DE POSSE.

Esse resultado foi apresentado pela Sra. Presidente, Renata do Socorro Pegado Rodrigues Carneiro, tendo ficado a Diretoria Executiva e o Conselho Administrativo da Associação, para o biênio de 08.04.2024 a 01.04.2026, assim composta:

DIRETORIA

CARTÓRIO Michels
Folha 32 - Quadra 09 - Lote 02, s/nº - Têrreo - Nova Marabá
CEP 68508-090 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841
E-mail: notas@cartoriomichels.com.br

AUTENTICAÇÃO
Cópia que confere com o original exibido.
Autentico e Dou Fé.
Marabá-PA, 17 de Abril de 2024.
Ricardo Barbosa de Oliveira
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº 2306902 - SÉRIE: A - SELADO
EM: 17/04/2024 10:06:24
CÓDIGO DE SEGURANÇA: [illegible]
CTO: 1 - EMOLUMENTOS: R$ 0,00 - FRJ: R$ 1,02 - FRC: R$ 0,17
HELEINE PEREIRA - Tabeliã

Tabelionato de Notas e Protesto
Marabá
Pará
Heleine Pereira - Tabeliã
CARTÓRIO MICHELS

Scanned with CamScanner

ATA DO DIA 08.04.2024 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS INTEGRANTES DA DIRETORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA – FOCINHOS CARENTES, PORTADORA DO CNPJ 22.013.772/0001-09, COM SEDE NO RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL, QUADRA 28, LOTE 10, CIDADE NOVA, MARABÁ/PA, PARA O BIÊNIO DE OITO (08) DE ABRIL DE 2024 A OITO (08) DE ABRIL DE 2026, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO EM VIGOR.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Helcime Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

Abigail Sousa Primo

PRIMEIRA CONSELHEIRA DE ADMINISTRAÇÃO - ABIGAIL SOUSA PRIMO, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora do RG nº 7703365 PC/PA, inscrita sob o CPF nº 217.545.738-94, residente e domiciliada à Rua Paraíba, nº 04, Quadra 192, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA;

Sandra Regina Paulino

SEGUNDA CONSELHEIRA DE ADMINISTRAÇÃO - SANDRA REGINA PAULINO, brasileira, união estável, autônoma, portadora do RG nº 2540321 SSP/PA, inscrita sob o CPF nº 380.091.532-49, residente e domiciliada à Folha 12, Quadra 14, Lote 04, Nova Marabá, Marabá/PA;

Aline Gomes dos Santos

TERCEIRA CONSELHEIRA DE ADMINISTRAÇÃO - ALINE GOMES DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 6373139, inscrita sob o CPF nº 014.565.942-90, residente e domiciliada na Travessa 19, s/n, Quadra 05, Lote 01, bairro Nossa Senhora Aparecida, Marabá/PA;

Adison Daniel da Silva Palermo

PRIMEIRO SUPLENTE DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO - ADISON DANIEL DA SILVA PALERMO, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 7667512 PC/PA, inscrito sob o CPF nº 037.467.822-79, residente e domiciliado na Travessa Dezesseis, s/n, próximo a art. Concreto TV, bairro Araguaia, Marabá/PA;

Antonio Alcoforado de Albuquerque Junior

SEGUNDO SUPLENTE DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO – ANTONIO ALCOFORADO DE ALBUQUERQUE JUNIOR, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 2783404 SSP/PA, inscrito sob o CPF nº 742.166.942-68, residente e domiciliado na Rua C 21, nº 138, bairro Cidade Jardim, Marabá/PA;

FOLHA DE ASSINATURA DE PRESENÇA DOS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA – FOCINHOS CARENTES, INTEGRANTE DA ATA DO DIA 08.04.2024 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS INTEGRANTES DA DIREITORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A.P.A.M.M/PA - Focinhos Carentes
E-mail: focinhoscarentes@gmail.com
Contato: (94) 98101-0404 ou (94) 99261-7008

Scanned with CamScanner

ATA DO DIA 08.04.2024 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS INTEGRANTES DA DIRETORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA – FOCINHOS CARENTES, PORTADORA DO CNPJ 22.013.772/0001-09, COM SEDE NO RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL, QUADRA 28, LOTE 10, CIDADE NOVA, MARABÁ/PA, PARA O BIÊNIO DE OITO (08) DE ABRIL DE 2024 A OITO (08) DE ABRIL DE 2026, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO EM VIGOR.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Marabá - PA. Helelne Pereira Oficial Registradora CARTÓRIO MICHELS

PRESIDENTE – RENATA DO SOCORRO PEGADO RODRIGUES CARNEIRO, brasileira, casada, executiva de contas, portadora do RG nº 2212937 PC/PA, inscrita sob o CPF nº 381.002.582-87, residente na Folha 20, Quadra 06, Lote 33, Nova Marabá, Marabá/PA;

VICE-PRESIDENTE – SIRLENE NOGUEIRA PINTO, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 1494736 PC/PA, inscrita sob o CPF nº 587.774.582-49, residente à Rua Rio de Janeiro, Quadra 172, Lote 17, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA;

PRIMEIRA TESOUREIRA – MARIA DE FÁTIMA ZUNIGA MUTRAN, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 1909500 PC/PA, portadora do CPF nº 392.009.732-72, residente e domiciliada na Folha 26, Quadra 06, Lote 17, Nova Marabá, Marabá;

SEGUNDA TESOUREIRA - MARIA KAROLYNE FEITOSA M.ª DE ABULQUERQUE, brasileira, casada, auxiliar de logística, portadora do RG nº 587837 PTC/AP, inscrita sob o CPF nº 923.099.763-34, residente e domiciliada na Rua C 21, nº 138, bairro Cidade Jardim, Marabá/PA;

PRIMEIRA SECRETÁRIA – KARLA GOMES CALDAS, brasileira, solteira, dentista, portadora do RG nº 3311974 SSP/PA, inscrita sob o CPF nº 509.233.902-00, residente e domiciliada à Rua Jaime Pinto, nº 04, bairro Novo Horizonte, Marabá/PA;

SEGUNDA SECRETÁRIA – KAROLINE SILVA MUTRAN, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 93737 MTE/PA, inscrita sob o CPF nº 014.294.062-32, residente e domiciliada na Rua H – 3, Quadra 160, Lote 14, bairro Cidade Jardim, Marabá/PA.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A.P.A.M.M/PA - Focinhos Carentes
E-mail: foc.carentes@gmail.com

Scanned with CamScanner

ATA DO DIA 08.04.2024 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS INTEGRANTES DA DIRETORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA – FOCINHOS CARENTES, PORTADORA DO CNPJ 22.013.772/0001-09, COM SEDE NO RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL, QUADRA 28, LOTE 10, CIDADE NOVA, MARABÁ/PA, PARA O BIÊNIO DE OITO (08) DE ABRIL DE 2024 A OITO (08) DE ABRIL DE 2026, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO EM VIGOR.

CARTÓRIO MICHELS

RENATA DO SOCORRO PEGADO RODRIGUES CARNEIRO

CARTÓRIO MICHELS

SIRLENE NOGUEIRA PINTO

MARIA DE FÁTIMA ZUNIGA MUTRAN

MARIA KAROLYNE PEITOSA M. DE ALBUQUERQUE

KARLA GOMES CALDAS

KAROLINE SILVA MUTRAN

ABIGAIL SOUZA PRIMO

SANDRA REGINA PAULINO

ALINE GOMES DOS SANTOS

ADISON DANIEL DA SILVA PALERMO

ANTONIO ALCOFORADO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Marabá - PA Heleine Pereira Oficial Registradora CARTÓRIO MICHELS

Tabelionato de Notas e Protesto Marabá Pará CARTÓRIO MICHELS

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: RENATA DO SOCORRO PEGADO RODRIGUES CARNEIRO E MARIA DE FATIMA ZUNIGA MUTRAN. Dou Fé. Marabá-PA, 17 de Abril de 2024. Ricardo Barbosa de Oliveira Escrevente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 19622319 - SÉRIE A - SELO DIG Nº 17042024 1956 83 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 01329011000328231021011030 QTD: 1 - EMOLUMENTOS: R$ 8,99 - FRJ: R$ 1,22 - FRC: R$ 0,17

Tabelionato de Notas e Protesto Marabá Pará CARTÓRIO MICHELS

CARTÓRIO Michels

AUTENTICAÇÃO

Cópia que confere com o original exibido. Autentico e Dou Fé. Marabá-PA, 17 de Abril de 2024.

Ricardo Barbosa de Oliveira

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº 2304966 - SÉRIE A - SELO DIG Nº 17042024 1956 24 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 84982220000087237482411929 QTD: 1 - EMOLUMENTOS: R$ 8,99 - FRJ: R$ 1,22 - FRC: R$ 0,17 HELEINE PEREIRA - Tabeliã

CARTÓRIO Michels

Natureza do Título: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
Protocolo: 19478 | R. 8.535 | Livro: A-137 | Folha(s): 55 e 61
Apresentante: ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO DE MARABA - PA - FOCINHOS CARENTES
Dou Fé. Marabá/PA, 17 de abril de 2024

Everton Pereira - Escrevente

EMOLUMENTOS: R$ 315,00 - FRJ: R$ 47,70 - FRC: R$ 1,98
SELO DIGITAL GERA... Nº 5629447 - SÉRIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 74498820000087279284116223
HELEINE PEREIRA - Tabeliã

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Marabá - PA Heleine Pereira Oficial Registradora CARTÓRIO MICHELS

Scanned with CamScanner

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA
FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará.
E-mail: renatapegado@hotmail.com

5 - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO EFETIVO FUNCIONAMENTO NA AREA HA MAIS DE 01 (UM) ANO DESENVOLVENDO ATIVIDADES E PROJETOS NO SETOR REFERENTE AO OBJETO DA PARCERIA ART 33, ALINEA A e B DO V DA LEI 13019 DE 2014.

Declaro que a Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá- Focinhos Carentes, com CNPJ 22.013.772/0001-09, situada no Res. Jardim Imperial s/n Quadra 28 Lote 10- Cidade Nova- Marabá PA, CEP 68.510-672, representada neste ato por Presidente Renata do Socorro Pegado Rodrigues com portador do RG nº 2212937 PC/PA CPF/CNPJ nº 381.002.582-87e endereço Folha 20 Quadra 06 Lote 33- Nova Marabá- Marabá PA, CEP: 68505-130, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei 13.019/2014, art.33, alínea "a" e "b", V que comprova possuir efetivo funcionamento na área há mais de 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria, conforme artigo, descrito abaixo:

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização internas que prevejam, expressamente: (Redação de Lei n° 13.204 de 2015)
V- Possuir; (Incluído pela Lei 13.204, de 2015)
a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA
FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará.
E-mail: renatapegado@hotmail.com

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA de 30 dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Renata Do Socorro Pegado Rodrigues Carneiro
CPF: 381.002.582-87

Renata do Socorro Pegado Rodrigues Presidente

Presidente

Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá

Focinhos Carentes

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Comerc. Outros Serviços e Atividades	Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/11/2025	24/12/2025	30	23/01/2026

FOCINHOS CARENTES
INSTALAÇÃO: 2000090871
CNPJ: **.***.772/000*-**
R. JARDIM IMPERIAL , 10 , QD 28 LT 10 QD 28 LT
10 CEP: 68500-001 JARDIM IMPERIAL - MARABA - PA

Parceiro de Negócio
1000086649

Conta Contrato
3001690930

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2025	05/01/2026	R$ 535,46

NOTA FISCAL Nº 150704991 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 24/12/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
52512048957280001806600015070499110009677 70
Protocolo de autorização: 3152500037294833 - 24/12/2025 às 14:09:35

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

◆ Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 25/11 - 30/11 Amarela : 01/12 - 24/12 ◆ Bandeira Tarifária Amarela Dezembro/25 custo adicional de R$ 1,885 a cada 100 kWh. ◆ Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + cód da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	321	1,289502	0,978300	21,26	78,65	413,93
Adicional Bandeira				0,33	1,21	6,38
Adicional Bandeira				0,19	0,72	3,77
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						111,38

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	424,08	19,0000	80,58
PIS	343,50	1,1305	3,88
COFINS	343,50	5,2112	17,90

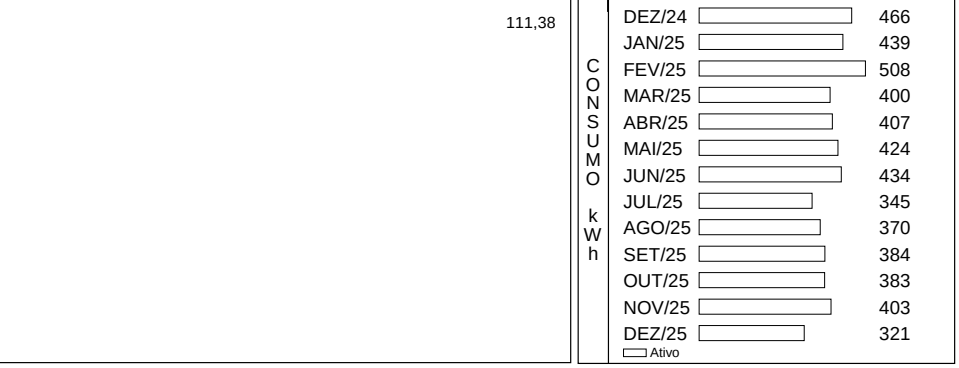

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
22200465168	Consumo	ATIVO TOTAL	42.171	42.492	1,00	321 kWh

Reservado ao Fisco
244E.4833.3E53.0F99.CD47.D2A2.CC56.FBCC

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3507/25	24/12/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.384118 71775.033179 3 00000000053546

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO
05.01.2026

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

INSTALAÇÃO
2000090871

REFERÊNCIA
12/2025

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
24.12.2025	0202512150704991	DM	N	24.12.2025	33733841171775033

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			535,46

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
FOCINHOS CARENTES 22.013.772/0001-09

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA
FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará.
E-mail: renatapegado@hotmail.com

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

7 - DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, EM NOME ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES**, inscrita no CNPJ nº** 22.013.772/0001-09**, a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, nos termos do inciso VI do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014:**

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e e-mail**
Nome: Renata do Socorro Pegado Rodrigues Cargo: PRESIDENTE	RG nº 2212937 PC/PA CPF nº 381.002.582-87	End.: Folha 20, Quadra 06, Lote 33, Nova Marabá, Marabá-Pará. Tel.: 9498101-0404 E-mail:renatapegado@hotmail.com

Nome do dirigente e cargo que ocupa na ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e e-mail**
Nome: Sirlene Nogueira Pinto Cargo: Vice-presidente	RG nº 1494736 PC/PA CPF nº 587.774.582-49	End.: Rua Rio de Janeiro, Quadra 172, Bairro Belo Horizonte, Marabá Pará. Tel.:9499123-9997 E-mail: sirlenenogueira4@gmail.com

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA
FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará.
E-mail: renatapegado@hotmail.com

Nome do dirigente e cargo que ocupa na ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e e-mail**
Nome: Maria de Fatima Zuniga Mutran Cargo: Tesoureiro	RG nº 1909500, SSP/PA CPF nº 392.009.732-72	End.: Folha 26, Qd 76, Lote 17 n. 04, Nova Marabá, Marabá-Pará Tel.: 9499201-7668 E-mail: fatimazmutran@hotmail.com

Nome do dirigente e cargo que ocupa na ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e e-mail**
Nome: Karla Gomes Caldas Cargo: Primeira Secretaria	RG nº 3311974 PC/PA CPF nº509.233.902-00	End.: Rua Jaime Pimto nº 04, Novo Horizonte, Marabá-Pará Tel.:9498113-3433 E-mail:karlacaldas00@yahoo.com.br

Nome do dirigente e cargo que ocupa ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e e-mail**
Nome: Karoline Silva Mutran Cargo: Segunda secretaria	RG nº 93737 MTS/PA CPF nº 014.294.062-32	End.: Rua H 3 Qd 160, Lote14- Cidade Jardim- Marabá Marabá Tel.:9498431-1698 E-mail: karolmutran777@gmail.com
Nome do dirigente e cargo que ocupa ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e e-mail**

Nome: Maria Karoline Feitosa M.Albuquerque Cargo: Segunda Tesoureira	RG nº 587837 PTC/AP CPF nº 923.099.763-34	End.: Rua C 21 nº 138- Cidade jardim- Marabá PA Tel.: 9498449-9420 E-mail: karolynneodc@hotmail.com
Nome do dirigente e cargo que ocupa ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e e-mail**
Nome: Abgail Sousa Primo Cargo: Conselheiro	RG nº 7703365 PC/PA CPF nº 217.545.738-94	End.: Rua Paraíba, n. 04, Quadra 192, Bairro Belo Horizonte, Marabá-Pará Tel.: 9499217-3458 Email:abigailsousaprimo2@gmaill.com
Nome do dirigente e cargo que ocupa ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e e-mail**
Nome: Sandra Regina Paulino Cargo: Conselheiro	RG nº 2540321 SSP/PA CPF nº 380.091.532-49	End.: Folha 12, Quadra 14, Lote 04, Nova Marabá, Marabá-Pará Tel.: 9499156-2134 E-mail: sandraregina58.com.br
Nome do dirigente e cargo que ocupa ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e e-mail**
Nome: Aline Gomes dos Santos Cargo: Conselheiro	RG nº 6373139 CPF nº 014.565.942-90	End.: Trav. 19, sem número, Quadra 05, Lote 01, casa B, Nossa Senhora Aparecida, Marabá-Pará Tel.:9498119-1676 E-mail:aline.gs51@yahoo.com

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA
FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará.
E-mail: renatapegado@hotmail.com

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA de 30 dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Renata Do Socorro Pegado Rodrigues Carneiro
CPF: 381.002.582-87

Renata do Socorro Pegado Rodrigues Presidente

Presidente

Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá

Focinhos Carentes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

008832039

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTORIO 2º OFÍCIO
Michels

Folha 32 - Quadra 07 - Lote 17-A - Nova Marabá
CEP 68508-070 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841
E-mail: cartorioadm@hotmail.com.br

Tabelionato CARTÓRIO MICHELS – 2º OFÍCIO
Confere com a original Apresentada
Marabá(PA)30/10/2018.
LUZIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO SANTIS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: H01●561643-E
Emol. R$5,10 + Selo R$0,85 Total R$5,95
Válido somente com selo de segurança

HELBINE PEREIRA - Tabeliã

VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série H
Nº 014.561.643

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2212937 4 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/2011

NOME RENATA DO SOCORRO PEGADO RODRIGUES

FILIAÇÃO
RUY FERNANDES RODRIGUES
ANA LUCIA PEGADO RODRIGUES

NATURALIDADE
BELEM PA

DATA DE NASCIMENTO
14/01/1972

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA
06685201551972100171130019615971

CPF 381002582-87

PARÁ

ASSINATURA DO DIRETOR

DIDEM 002

LEI Nº 7.116 DE 30/08/83

Digitalizado com CamScanner

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V	

EVERARDO MELO CARNEIRO
INSTALAÇÃO: 5042992
CPF: ***.486.25*-**
FL 20 QD 06 , 33 , LOTE 33 LOTE 33 CEP: 68505-130 NOVA MARABA - MARABA - PA

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 6

Parceiro de Negócio
10066379

Conta Contrato
5042992

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
08/2025	16/08/2025	R$ 3.193,43

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/07/2025	13/08/2025	30	12/09/2025

NOTA FISCAL Nº 136147407 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 13/08/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
15250804895728000180660001361474071079198110
Protocolo de autorização: 3152500023396510 - 13/08/2025 às 14:34:04

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

◆ Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 21/08/2025. ◆ Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 15/07 - 13/08 ◆ Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 1000/2021. ◆ Bandeira Tarifaria Vermelha Patamar 2 Ago/25 custo adicional de R$ 7,87 a cada 100 kWh. ◆ Reajuste Tarifário com efeito médio positivo de 3,74%, REH 3.507/2025 com vigência em 07/08/2025.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	2.291,44	1,213534	0,947748	80,70	528,34	2.780,74
Adicional Bandeira				5,06	33,13	174,35
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						139,25
Multa						69,80
Correção Monetária						5,67
Juros						24,43
Bônus ITAIPU art. 21 Lei 10.438/2002						0,81-

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	2.955,09	19,0000	561,47
PIS	2.393,62	0,6384	15,28
COFINS	2.393,62	2,9445	70,48

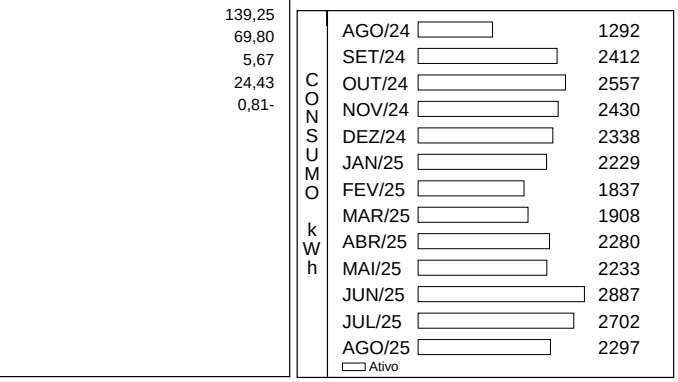

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
37000329275	Consumo	ATIVO TOTAL	35.673	37.970	1,00	2.297 kWh

Reservado ao Fisco

B86E.D4BB.3160.60DF.B7F2.4528.1A4C.AC3B

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3507/25	13/08/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

PAGAMENTO PRORROGADO
Veja em Informações para o cliente

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03373.384100 31891.405172 3 00000000319343**

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO
21.08.2025

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

INSTALAÇÃO
5042992

REFERÊNCIA
08/2025

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
13.08.2025	0202508136147407	DM	N	13.08.2025	33733841031891405

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			3.193,43

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
EVERARDO MELO CARNEIRO 166.486.252-87

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.013.772/0001-09 **MATRIZ**		**24/02/2015**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO DE MARABA - PA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FOCINHOS CARENTES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RES JARDIM IMPERIAL	**SN**	**QUADRA28 LOTE 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.510-672	**CIDADE NOVA**	**MARABA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FOCINHOSCARENTES@HOTMAIL.COM	**(94) 8101-0404**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/02/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/12/2025** às **18:59:58** (data e hora de Brasília).

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA

FOCINHOS CARENTES

CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará.
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com

10 – DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.013.772/0001-09, com sede no Res. Jardim Imperial s/n Quadra 28 Lote 10- Cidade Nova- Marabá PA, CEP 68.510-672, Marabá/PA, neste ato representada como Presidente por Renata do Socorro Pegado Rodrigues, brasileiro (a), casada, autônoma, portador da Carteira de Identidade RG nº 2212937 PC/PA e sobre o CPF nº 381.002.582-87, residente na Rua Boa Vista, S/N , QD 14, Lote 25 e 27 – Bairro : Bela Vista, Marabá/P Folha 20 Quadra 06 Lote 33- Nova Marabá- Marabá PA, CEP: 68505-130. A DECLARA, sob as penas da lei, para fins de celebração de parceria com a Administração Pública, nos termos do artigo 39, inciso III, da Lei nº 13.019/2014, que esta organização da sociedade civil não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Marabá/PA de 30 dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Renata Do Socorro Pegado Rodrigues Carneiro
CPF: 381.002.582-87

Renata do Socorro Pegado Rodrigues Presidente

Presidente

Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá

Focinhos Carentes

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA
FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará.
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com

11 - DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.013.772/0001-09, com sede no Res. Jardim Imperial s/n Quadra 28 Lote 10- Cidade Nova- Marabá PA, CEP 68.510-672, Marabá/PA, neste ato representada como Presidente por Renata do Socorro Pegado Rodrigues, brasileiro (a), casada, autônoma, portador da Carteira de Identidade RG nº 2212937 PC/PA e sobre o CPF nº 381.002.582-87, residente na Rua Boa Vista, S/N , QD 14, Lote 25 e 27 – Bairro : Bela Vista, Marabá/P Folha 20 Quadra 06 Lote 33- Nova Marabá- Marabá PA, CEP: 68505-130, DECLARA inexistência de dívida com o poder público, bem como, quanto à inscrição no banco de dados públicos e privados de proteção ao crédito.

Marabá/PA de 30 dezembro de 2025.

.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Renata Do Socorro Pegado Rodrigues Carneiro
CPF: 381.002.582-87

Renata do Socorro Pegado Rodrigues Presidente

Presidente

Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá

Focinhos Carentes

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA
FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará.
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com

12 - DECLARA QUE ATENDE O DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.013.772/0001-09, com sede no Res. Jardim Imperial s/n Quadra 28 Lote 10- Cidade Nova- Marabá PA, CEP 68.510-672, Marabá/PA, neste ato representada como Presidente por Renata do Socorro Pegado Rodrigues, brasileiro (a), casada, autônoma, portador da Carteira de Identidade RG nº 2212937 PC/PA e sobre o CPF nº 381.002.582-87, residente na Rua Boa Vista, S/N , QD 14, Lote 25 e 27 – Bairro : Bela Vista, Marabá/P Folha 20 Quadra 06 Lote 33- Nova Marabá- Marabá PA, CEP: 68505-130, declara que atende o disposto no art. 25 da lei complementar nº 101/2000.

Marabá/PA de 30 dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Renata Do Socorro Pegado Rodrigues Carneiro
CPF: 381.002.582-87

Renata do Socorro Pegado Rodrigues Presidente

Presidente

Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá

Focinhos Carentes

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- Pa- FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.500-300 – Marabá/Pará.
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA
FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com

13 - DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-FOCINHOS CARENTES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.013.772/0001-09, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Renata do Socorro Pegado Rodrigues, brasileiro (a), casada, autônoma, portador da Carteira de Identidade RG nº 2212937 PC/PA e sobre o CPF nº 381.002.582-87, DECLARA, para os devidos fins e sob penas da Lei, que nossa entidade não se enquadra nas vedações previstas no art. 39, IV da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Marabá/PA de 30 dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Renata Do Socorro Pegado Rodrigues Carneiro
CPF: 381.002.582-87

Renata do Socorro Pegado Rodrigues Presidente

Presidente

Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá

Focinhos Carentes

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA
FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com

14 - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso V, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-FOCINHOS CARENTES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.013.772/0001-09, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Renata do Socorro Pegado Rodrigues, brasileiro (a), casada, autônoma, portador da Carteira de Identidade RG nº 2212937 PC/PA e sobre o CPF nº 381.002.582-87, DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art. 39, V da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

Marabá/PA de 30 dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Renata Do Socorro Pegado Rodrigues Carneiro
CPF: 381.002.582-87

Renata do Socorro Pegado Rodrigues Presidente

Presidente

Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá

Focinhos Carentes

Prefeitura Municipal de Marabá
Controladoria Geral Do Município
Diretoria de Análise Contábil

PROCESSO N° 05050539.000231/2025-67/2025

CERTIDÃO N°105/2025

Ref.: Resposta ao Ofício nº 43/2025, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – FOCINHOS CARENTES** (CNPJ 22.013.772/0001-09), localizada no Bairro Cidade Nova, Residencial Jardim Imperial, S/N, Marabá/PA, CEP 68.510-672..

Certificamos que há termos firmados entre a Prefeitura Municipal de Marabá – PMM e a entidade em epígrafe, constatando-se que **não há pendências** nos arquivos da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN/PMM.

Outrossim, informamos que até a presente data **NÃO CONSTAM IRREGULARIDADES** nesta Controladoria Geral do Município, referentes a Convênios e Termos realizados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM** e **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – FOCINHOS CARENTES.**. Vale mencionar que, a partir 29 de abril de 2014, a análise dos Convênios e Termos passou a ser de competência do Órgão Convenente, conforme a Instrução Normativa 001/2014 do TCM/PA, em consonância ao art. 27[1], da Lei Complementar Estadual nº 084/2012, bem como aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e revogações da Lei nº 13.204/2015.

A Presente Certidão possui validade de **60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.**

Controladoria Geral do Município de Marabá, em 03 de novembro de 2025.

WILSON XAVIER GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município de Marabá/PA
Portaria nº 18/2025-GP

[1] Art. 27 [...].

As prestações de contas dos recursos transferidos a qualquer pessoa física ou jurídica, pelo Município, mediante convênio, acordo ou instrumento equivalente, serão feitas a este, que as apreciará emitindo relatório a ser encaminhado ao Tribunal, juntamente com a prestação de contas do exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Xavier Gonçalves Neto**, **Controlador Geral do Município**, em 03/11/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1178414** e o código CRC **0DB77216**.

Scanned with CamScanner

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNIC DE MARAPA PA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 22.013.772/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:07:45 do dia 25/10/2025
Válida até: 23/04/2026
Número da Certidão: 702025082487480-0
Código de Controle de Autenticidade: 3830D80C.4FDD2D2B.A88CF6DB.719C40F4

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNIC DE MARAPA PA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 22.013.772/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:07:45 do dia 25/10/2025
Válida até: 23/04/2026
Número da Certidão: 702025082487479-7
Código de Controle de Autenticidade: E3C5A34B.3C21AF40.051593C4.1A82B2F5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Válido Até:
28/12/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 36.576/2.025

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências vinculadas ao seu CNPJ/CPF, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional c/c o art. 534 da Lei Complementar nº 4/2010, deverá ter sua autenticidade confirmada no Portal de Serviços da Prefeitura de Marabá, no endereço eletrônico <www.maraba.pa.gov.br>.

Obs.:
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses de erro, fraude ou dolo, ou por falta de atualização cadastral, como também em decorrência da suspensão de medida liminar judicial.

Nº Contribuinte	**167.195**
Nome	**ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO DE MARABA - PA**
CNPJ	**22.013.772/0001-09**
Inscrição Estadual	0
Endereço	RES. JARDIM IMPERIAL, 10 QD-28 LT-10
Bairro	CIDADE NOVA
Cidade	MARABÁ
Observação	

Emitida em 29 de outubro de 2025.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.013.772/0001-09

Razão Social: ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO DE MARABA

Endereço: AV JARDIM IMPERIAL SN QUADRA28 / CIDADE NOVA / MARABA / PA / 68510-672

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/12/2025 a 22/01/2026

Certificação Número: 2025122419343825421060

Informação obtida em 29/12/2025 13:14:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO DE MARABA - PA
CNPJ: 22.013.772/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:37 do dia 25/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2026.
Código de controle da certidão: **E22F.3235.7EB7.9F0D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA

DISPENSADO

Nº 198389

Conforme declaração prestada pelo solicitante, informamos que o estabelecimento abaixo está enquadrado como BAIXO RISCO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, conforme os termos do DECRETO N° 1.098, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020. Sendo, portanto, ISENTO DA NECESSIDADE DE QUAISQUER ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

Razão Social:	ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO DE MARABA - PA		
Nome Fantasia:	FOCINHOS CARENTES		
CNPJ/CPF:	22.013.772/0001-09		
Proprietário / Sócio:	ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO DE MARABA - PA		
CNAE:	9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
Endereço:	Res Jardim Imperial, Nº S/N QUADRA28 LOTE 10		
Bairro:	CIDADE NOVA	**Cidade:**	MARABA

Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O responsável pelo estabelecimento compromete-se ao cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/ cartilha.pdf.
4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

OBS.: Este documento é de caráter meramente informativo, **NÃO POSSUI VALOR DE CERTIFICADO**, não eximindo o estabelecimento das medidas mínimas de segurança contra incêndio e emergências, tampouco, de fiscalização por parte do CBMPA, conforme Art. 6º do Decreto 1.098, de 15 de outubro de 2020.

Para conferir sua autenticidade, acesse http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br e informe o número de Certificado: 198389 e a data de emissão: 16/09/2021, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.

INTEGRADOR PARÁ
Diretoria de Serviços Técnicos – DST
Av. Almirante Barroso, 52278. Fone (91) 3277-7350
CEP: 66.645-250. Belém – Pa.
Email: dstcbm@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SMS
Secretaria Municipal de Saúde
Marabá
PREFEITURA

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 0075-SMS/DIVISA **ANO: 2025/2026**

NOME DO ESTABELECIMENTO: **FOCINHOS CARENTES**

RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAISDO MUNICIPIO DE MARABÁ-PA.**

CNPJ/CPF Nº: **22.013.772/0001-09**

ENDEREÇO: **RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL QD 28 LOTE 10**

BAIRRO: **CIDADE NOVA**

ATIVIDADE: **ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ABRIGO DE CÃES E GATOS)**

MARABÁ-PA **20** DE **MARÇO** DE **2025**

Werbert Ribeiro Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Werbert Ribeiro Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 012/25-GP

Janiel Machado A. Braga
COORDENADOR DA DIVISA

Janiel Machado A. Braga
Coord. da Vigilância Sanitária
Portaria nº 594/2025-GP

VALIDADE: 31 DE MARÇO DE 2026

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL AO CONSUMIDOR

Digitalizado com CamScanner

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA
FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente, a Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá-Focinhos Carentes, com CNPJ 22.013.772/0001-09, situada no Res. Jardim Imperial s/n Quadra 28 Lote 10- Cidade Nova- Marabá PA, CEP 68.510-672, representada neste ato por seu Presidente Renata do Socorro Pegado Rodrigues com portador do RG nº 2212937 PC/PA CPF/CNPJ nº 381.002.582-87. Para fins de recebimento de termo de Fomento, **declaramos que a instituição supracitada que não está cumprindo penalidades de idoneidade, suspensão ou impedimento** de contratar com a Administração Pública do Município de Marabá.

A presente declaração é feita sob ciência das penas decorrentes das Leis Federais 13019/2014 e 13204/2015, e em caso de falsidade, assumirá o declarante todas as responsabilidades, sejam na esfera civil, penal ou administrativa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Marabá 30 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Renata Do Socorro Pegado Rodrigues Carneiro
CPF: 381.002.582-87

Renata do Socorro Pegado Rodrigues Presidente

Presidente

Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá

Focinhos Carentes